



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 41 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação e autorização de funcionamento do curso de formação continuada "Ensino e Aprendizagem: a comunicação professor/aluno" no IFMG Campus São João Evangelista. (Retificada pela Portaria 43 de 23 de Março de 2022)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 321, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, Seção 2, página 28; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, Considerando o PARECER Nº 3 de 21/03/2022 (1130350), Processo SEI 23214.000365/2022-48;

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 11 de Novembro de 2021 (1005428).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e AUTORIZAR o funcionamento do curso de formação continuada **"Ensino e Aprendizagem: a comunicação professor/aluno" no IFMG Campus São João Evangelista**, na modalidade à distância, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1134146** e o código CRC **C140A9A6**.

23214.000365/2022-48

1134146v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 43 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 41, de 22 de março de 2022, que trata da aprovação e autorização de funcionamento do curso de formação continuada "Ensino e Aprendizagem: a comunicação professor/aluno" no IFMG Campus São João Evangelista.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, Considerando o PARECER Nº 3 de 21/03/2022 (1130350), Processo SEI 23214.000365/2022-48;

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 11 de Novembro de 2021 (1005428).

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 41, de 22 de março de 2022, que trata da aprovação e autorização de funcionamento do curso de formação continuada "Ensino e Aprendizagem: a comunicação professor/aluno" no IFMG Campus São João Evangelista.

Onde se lê:

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Avançado Arcos.

Leia-se:

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1134132** e o código CRC **EA735511**.

23214.000365/2022-48

1134132v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 41 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre aprovação e
autorização de
funcionamento do curso
de formação continuada
"Ensino e Aprendizagem:
a comunicação
professor/aluno" no
IFMG Campus São João
Evangelista.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 321, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, Seção 2, página 28; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, Considerando o PARECER Nº 3 de 21/03/2022 (1130350), Processo SEI 23214.000365/2022-48;

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 11 de Novembro de 2021 (1005428).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e AUTORIZAR o funcionamento do curso de formação continuada **"Ensino e Aprendizagem: a comunicação professor/aluno" no IFMG Campus São João Evangelista**, na modalidade à distância, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/03/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1133658** e o código CRC **7D0EFD49**.

23214.000365/2022-48

1133658v1